

PORTARIA Nº. 027/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINADO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-002/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor EDINADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 663.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2024 à 11/03/2025 a contar de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2026.

  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3447 Página 111-112 Ano: XIV

Data: 14/01/2026

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor **MAURO DZIURKOWSKI – Matrícula 684-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Manutenção IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 - (15 dias) referente ao quinquênio aquisitivo de 2016/2021, conforme requerimento e os 75 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
Código Identificador:65F2C8FA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 004/2026**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR.**

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento do Servidor João Consolaro Júnior, Protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob o nº 2/2026, em data de 12 de janeiro de 2026, onde o servidor requer a concessão pelo prazo de 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo 07/01/2025 a 07/01/2026;

Considerando Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;

Considerando Despacho do Presidente deferindo o Requerimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 10 (dez) dias ao Servidor **JOÃO CONSOLARO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Matrícula 68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 07/01/2026, a serem gozadas entre os dias 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi  
Código Identificador:3921BE12

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012/2026**

**REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 025/2026.

**RESOLVE;**

Art. 1º – Revogar, as **FÉRIAS** concedida através do Decreto nº294/2025, da servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B2EC3619

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2026**

**REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-002/2026.

**RESOLVE;**

Art. 1º – Revogar, as **FÉRIAS** concedida através do Decreto nº 310/2025, do servidor **EDINALDO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2024/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6F2318EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 027/2026**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINADO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-002/2026.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 663.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2024 à 11/03/2025 a contar de 02/02/2026 à 03/03/2026.

**Registra-se,**

**Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:A1923BEI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 031/2026**

**DECRETO Nº 031/2026**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Adota-se como decisão administrativa final, em conformidade com o relatório terminante da comissão, pela suspensão da penalidade imposta a R. K.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor nesta data, exauridos os efeitos do Decreto nº 030/2026.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de janeiro de 2026.

**LARISSA GIMENEZ MAZEPA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:9B075A13

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 001/2026. Processo Administrativo nº 249/2025.**  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025- Pregão Eletrônico nº 002/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de 01 (uma) motoniveladora, conforme prioridade nº 129 – PARANACIDADE. Contratada: Shark Maquinas para Construção Ltda. CNPJ: 06.224.121/0008-70. Valor global contratado: R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**Inexigibilidade nº 002/2026. Processo Administrativo nº 250/2025.**  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025- Pregão Eletrônico nº 03/2025, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES VALE DO IVAI, para aquisição de 01 (uma) motoniveladora, conforme prioridade nº 129 – PARANACIDADE. Contratada: Shark Maquinas para Construção Ltda. CNPJ: 6.224.121/0006-08. Valor global contratado: 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**Inexigibilidade nº 003/2026. Processo Administrativo nº 243/2025.**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Irati/PR, referente ao exercício de 2025, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e a regularidade previdenciária do Município. Contratada: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (Matriz e Filiais). CNPJ sob o nº 02.535.916/0001-71. Valor

global contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21.

**Dispensa nº 001/2026. Processo Administrativo nº 240/2025.**  
Objeto: Aquisição de caixas decoradas para entrega de homenagens institucionais. Contratada: Michelli Cristina Scherzovski. CNPJ: 21.649.468/0001-81. Valor global contratado: R\$ 28.388,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 13 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO HEJEL**  
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330  
Designado pela Portaria nº 119/2025

**Publicado por:**  
Aline Carla Brandalise  
Código Identificador:710D8D0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1484/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares, detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares, detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§1.º A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA– Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2025 à 31.12.2025), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio <https://www.bcb.gov.br>, e na homepage do IBGE: <https://www.ibge.gov.br>, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal).

§2.º A recomposição tratada nesta Lei não alcançará os subsídios fixados pela Lei Municipal n. 1.436/2024, de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Aos cargos e/ou empregos públicos alcançados pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, diante dos efeitos do §9.º do art. 198 da CRFB, com redação dada pela EC nº 120, de 05 de maio de 2022, será devida a contraprestação calculada com base no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Considerando as disposições do *caput*, as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizadas dos cargos públicos em tela serão divulgados nos termos do art. 5.º desta Lei.

**Art. 3º** Aos cargos públicos alcançados pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da educação básica no exercício de 2026, será devida a